

BASE ADM DO CURADO



(160225)

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 90012 / 2024 – B ADM

**CREDOR: RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL
LTDA**

PI: E5MMPDEGE

ND: 44.90.52 -

NE: 2024NE 001830	NS:	OB:

PL 12/24



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª RM
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL**

ANO DE 2024

PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

**PROCESSO REFERENTE A RAM nº 348/2024 – PMT/4º BATALHÃO DE POLÍCIA
DO EXÉRCITO, DE 16 DE MAIO DE 2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

NOTAS DE EMPENHOS Nº 2024NE

001830

INTERESSADOS

OM/SEÇÃO: **4º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO/PMT**

CREDOR: RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA

ASSUNTO

MAQ., FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS QUE COMPÕEM O PROCESSO

Ord	DOCUMENTO	SITUAÇÃO
01	TERMO DE ABERTURA	
02	JUSTIFICATIVA	
03	RAM	
04	NC	
05	ORÇAMENTOS	
06	MAPA COMPARATIVO	
07	SOLICITAÇÃO A EMPRESA	
08	RESPOSTA DA EMPRESA	
09	SICAF.	
10	CNDT.	
11	CADIN.	
12	CERTIDÕES CONSOLIDADAS (TCU, CNJ, CEIS).	
13	NE.	
14	TERMO DE ENCERRAMENTO.	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª RM
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL**

TERMO DE ABERTURA

NUP: 64151.003179/2024-91

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
90012/2024 – BASE ADMINISTRATIVA
DO CURADO**

Em cumprimento ao disposto no Inciso II, do Artigo 75 da, Lei 14.133/2021, necessários à instrução da fase interna do procedimento de contratação por adesão ao Sistema de Registro de Preços, autuo os documentos a seguir, que foram juntados pela Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos (DIVALC).

Recife – PE, 16 de maio de 2024.

No imp. Jst 3i dnci

DOUGLAS DA SILVA XAVIER – 1º Ten

Chefe da Seção de Aquisições Base Administrativa do Curado



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO
(Pel Pol do QG da 7ª RM/1950)
BATALHÃO JOÃO FERNANDES VIEIRA**

ABERTURA DE PROCESSO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA ELETRÔNICA

**Processo Administrativo nº 64151.003179/2024-91
Dispensa de Licitação nº _____ - UASG 160225**

Aprovo o início do processo de aquisição por dispensa eletrônica, em favor do 4º Batalhão de Polícia do Exército, amparado no inciso II, do Art. 75, da Lei 14.133/2021, com base na previsão orçamentária do Departamento de Engenharia e Construção (UASG 160502), já descentralizada o Pelotão de Manutenção e Transporte 4º BPE, demandando a correta observância dos preceitos legais que regem as contratações de serviços e aquisições de materiais do Governo Federal.

A presente contratação demonstra Adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária Anual e Compatibilidade com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

NC	ESFERA	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
2024NC408305	1	232144	1000000000	449052	160504	E5MMPDRDEGE	R\$ 5.658,97

Recife, 24 de MAIO de 2024.

JOSÉ ADILSON ANDRADE SILVA – Ten Cel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado



DIVALC N°
_____/2024

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO
(Pel Pol do QG da 7ª RM/1950)
BATALHÃO JOÃO FERNANDES VIEIRA**



NE: _____

1830

RAM nº 348 /2024 – PMT/4ºBPE
(Nup:64151.003179/2024-91)

Recife – PE, 16 de maio de 2024.

DO: Cmt do 4º BPE

AO: Sr Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado

ANEXOS: NC (2024NC408305)

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min N° 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências, no sentido de aprovar a requisição dos materiais abaixo discriminados, destinado a utilização do Batalhão.

MATERIAL PERMANENTE – SUBITEM 38 – PARTICIPANTE						
TIPO NE: ORDINÁRIO UASG 160225 DISPENSA DE LICITITAÇÃO /2024						
FORNECEDOR A DEFINIR NA SESSÃO PÚBLICA						
NR	DISCRIMINAÇÃO DETALHADA	UND	QTD	PREÇO UNT (estimado) (R\$)	VALOR TOTAL (estimado) (R\$)	ITEM DA DL
01	LAVADORA ALTA PRESSÃO, PRESSÃO: 2.175 PSI, VAZÃO: 800 L/H, TENSÃO: 220 V, POTÊNCIA CONSUMIDA: 4 KW, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISTOLA, MANGUEIRA E CABO MÍNIMO 7 M, TIPO: INDUSTRIAL, MODELO: MONOFÁSICO, FREQUÊNCIA: 60 HZ	Unid.	2	RS 2.221,04	RS 4.442,08	01
TOTAL SI 38					RS 4.442,08	
TOTAL DA REQUISIÇÃO					RS 4.442,08	

CARLOS JEFFERSON DUARTE BEZERRA – Ten Cel
Resp pelo Cmndo do 4º BPE


Fisc Adm

BASE ADM CURADO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

- RESTITUIR AO CH DA DIV ADM PARA CORREÇÃO
- RESTITUIR AO FISCAL ADM PARA CORREÇÃO
- NÃO AUTORIZADA A AQUISIÇÃO / PRESTAÇÃO DE
- AUTORIZADO. DIVALC ADQUIRIR
- AUTORIZADO. DIVALC ADQUIRIR POR DISPENSA

EM, 23 / 05 / 24


JOSÉ ADILSON ANDRADE SILVA - TC
Ordenador de Despesas


ADMAL FROTA SANTINHO - TC

Em 24 / 05 / 24

- REALIZAR EMPENHO ORDINÁRIO
- REALIZAR EMPENHO GLOBAL
- REALIZAR EMPENHO ESTIMATIVO
- ADQUIRIR POR ADESAO A ATA
- ABRIR PREGAO ELETRONICO
- ABRIR PREGAO SRP

DESPACHO DO CH DIVALC

B ADM CURADO



Nota de Crédito N° 2024NC408305 da UG 160225

NÚMERO	2024NC408305
USUARIO	067.110.791-75
TERMINAL USUARIO	AWVAEUYP
DATA DA TRANSACAO	18/04/24
HORA DA TRANSACAO	16:53
UG DO OPERADOR	160504
EMISSAO	18/04/24
UG FAVORECIDA	160225
GESTAO FAVORECIDA	1
OP CAMBIAL	0.0000
TEXTO DA OBSERVACAO	#CMAT#MOTO#NC000850 - PLJ PDR LOG. AQS EQP/FRMT P/ MNT EQP PALL. CDT DSTN AO 4º BPE. EMPH ATÉ 31MAIO24. APÓS PRZ RCS SERÁ RCLH.
MES LANCAMENTO	ABRIL
QT LANCAMENTO	6
NR ORIGINAL	
SISTEMA ORIGEM	
NR TRANSFERENCIA	

DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2024NC408305

LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300063	1	232144	1000000000	449052	160504	E5MMPDRDEGE	5.658,97

90012 2024



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
4º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO
(Pel Pol do QG da 7ª RM/1950)
BATALHÃO JOÃO FERNANDES VIEIRA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nr 64151.003175/2024-91

DISPENSA DE LICITAÇÃO NR / 2024

ÍNDICE DE DOCUMENTOS

01	Documento de Formalização da demanda	
02	Estudo Técnico Preliminar	
03	Relatório de Pesquisa de Preços e Anexos	
04	Mapa Comparativo	
05	Previsão de Recursos Orçamentários	
06	Nota de Crédito	
06	Requisição	
07	Justificativa para Dispensa de licitação	
08	Aviso de Contratação Direta	
09	Anexo I – Termo de Referência	

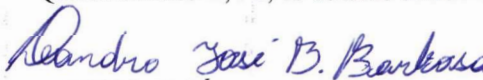


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
4º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO
(Pel Pol da Cia QGR/7-1950)
BATALHÃO JOÃO FERNANDES VIEIRA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: 4º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO				
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Pelotão de Manutenção e Transporte do 4º Batalhão de Polícia do Exército				
Responsável pela Demanda: Leandro José Barros Bezerra – 1º Ten				
Objeto da futura contratação: Aquisição de Lavadora de Alta Pressão 2175 PSI				
1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO.				
1.1 A especificação do item foi embasada na necessidade de manutenção dos veículos militares, a seção de mecânica desempenha um papel crucial na operacionalidade e prontidão das viaturas da OM. Nesse contexto, a organização e a mobilidade das ferramentas utilizadas durante os procedimentos de manutenção são fatores determinantes para a eficiência e agilidade nas missões desta OMPE.				
2. QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	LAVADORA ALTA PRESSÃO, PRESSÃO: 2.175 PSI, VAZÃO: 800 L/H, TENSÃO: 220 V, POTÊNCIA CONSUMIDA: 4 KW, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISTOLA, MANGUEIRA E CABO MÍNIMO 7 M, TIPO: INDUSTRIAL, MODELO: MONOFÁSICO, FREQUÊNCIA: 60 HZ	370073	Unidade	2
3. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADO OS SERVIÇOS				
3.1 Após recebimento da nota de empenho assinada, a empresa responsável terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para entrega dos itens.				
4. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E, SE NECESSÁRIO, OS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO				
4.1 Membros da Equipe de Planejamento da Contratação:				
Nome: LEANDRO JOSÉ BARROS BEZERRA CPF: Telefone: E-mail: pmt4bpe@gmail.com				

Quartel em Recife, PE, 16 de maio de 2024.


LEANDRO JOSÉ BARROS BARBOSA – 1º Ten
Chefe do Pelotão de Manutenção e Transporte



Estudo Técnico Preliminar 02/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64151.003179/2024-91

2. Objetivo

Caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinada necessidade, descrevendo as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação, conforme regulamentado pela Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

3. Descrição da necessidade

A aquisição de Lavadora de Alta Pressão que atenderá às necessidades do pelotão de manutenção e transporte do 4º Batalhão de Polícia do Exército.

A presente contratação visa manter o melhor rendimento nas atividades de manutenção desempenhadas pelo pelotão.

A lavadora tem o objetivo de otimizar as atividades de manutenção e efetividade dos serviços.

Objeto: Eventual aquisição de Lavadora de Alta Pressão que atenderá às necessidades do pelotão de manutenção e transporte do 4º Batalhão de Polícia do Exército.

Desta forma, com objetivo de cumprir a missão institucional e atender as necessidades, esta OMPE se vale dos instrumentos legais para contratação de seus bens e serviços.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pelotão de Manutenção e Transporte	LEANDRO JOSÉ BARROS BARBOSA

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, para os bens a serem contratados, deve ser priorizada a modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por enquadrar-se na classificação de bens comuns. Os itens a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

Na lei 14.133/2021, há a possibilidade de contratação emergencial com amparo no Art. 75, inciso II "É dispensável a licitação: para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras". Esta Administração priorizou a



aquisição por pregão eletrônico, uma vez que não possuindo pregão próprio, foi prioriza a adesão a pregões não participantes, não obtendo êxito em virtude não aceite pelos fornecedores.

Os bens objeto da eventual contratação devem ser entregues no prazo de 30 dias após a notificação do empenho ao fornecedor, no endereço a ser informado em Nota de Empenho, dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do termo de referência.

Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do Termo de Referência, devem prevalecer estas últimas.

O prazo de garantia dos bens será de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação.

Na Descrição detalhada do objeto ofertado, deverão ser indicados as seguintes informações:

- Especificações técnicas (inclusive com envio, pelo licitante, de documentos que contenham as características do produto ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou prospectos);
- Prazo de entrega, observado o limite máximo de 30 (trinta) dias;
- Prazo de garantia/validade dos produtos;
- Prazo de validade da proposta.

O licitante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase no art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 STI/MPOG, bem como, o Decreto nº 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, no que couber.

6. Levantamento de Mercado

Os bens objeto da contratação estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Termo de Referência e Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT. Para os bens a serem contratados existem um grande número de fornecedores existentes no mercado nacional, que oferecem materiais dentro das especificações solicitadas.

A Dispensa Eletrônica se tornou a opção mais viável, tendo em vista atender necessidades pelo preço inferior a R\$ 50.000,00 e por esta OMPE não ter pregão vigente com o item e não ter sido possível adesão a pregão não participante.

Os bens classificados como comuns possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.

A Pesquisa de Preços para estimativa do valor unitário máximo a ser aceito na licitação terá por base um Mapa de Preços a ser elaborado com base na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 65, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional.



A pesquisa de preço será realizada no banco de preços para cada item de material podendo também ser considerados os preços de pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, caso necessário.

7. Descrição da solução como um todo

A solução para eventual aquisição de ferramenta elétrica/pneumática, se dará através de Dispensa de Licitação, com validade da proposta, comprando a administração a quantidade necessária para atender às demandas do 4º Batalhão de Polícia do Exército.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos ora propostos por esse estudo e apresentados em planilha anexa a este documento, foram obtidos através de levantamento de necessidades do 4º Batalhão de Polícia do Exército e passaram por uma estimativa para alcançar as quantidades necessárias à ser utilizadas e atenderá a disponibilidade de crédito para a contratação.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.221,04

O custo estimado da contratação é de R\$ 2.221,04 (dois mil duzentos e vinte e um reais e quatro centavos).

Considerando o Art. 5º da IN nº 65/2021-SEGES, foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética e mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de três preços.

Foi utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A adjudicação da Dispensa Eletrônica será por item pois não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Não haverá parcelamento da solução, sendo após a homologação do processo solicitado o material para entrega ao fornecedor, que deverá fazê-lo de uma única vez.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O planejamento de aquisição e emprego dos materiais descritos neste estudo encontram alinhamento com a contratação, uma vez que a demanda existente e a previsão do emprego dos materiais, ocorrerá para fazer face aos recursos orçamentários descentralizados no exercício financeiro para este Órgão.



A aquisição dos bens encontra alinhamento aos Objetivos Estratégicos do 4º Batalhão de Polícia do Exército, constantes do seu Plano de Gestão.

13. Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta aquisição, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se adquirir os itens descritos no Edital ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender à necessidade do 4º Batalhão de Polícia do Exército, de forma eficaz e eficiente.

15. Providências a serem Adotadas

Após a realização desse Estudo Preliminar, o Aviso de Contratação será elaborado para posterior publicação da Dispensa Eletrônica. Havendo licitante vencedor adjudicado, após a homologação do processo será realizado o empenho do bem e solicitado a entrega do mesmo nos prazos acordados.

16. Possíveis Impactos Ambientais

Os bens fornecidos deverão observar os critérios de sustentabilidade básicos descritos no Aviso de contratação e na legislação em vigor, a fim de minimizar ou evitar impactos ambientais, geração de danos ao ecossistema, produção excessiva de resíduos, possibilitando, quando couber a logística reversa para recolhimento, reciclagem e reutilização dos materiais.

17. Declaração de Viabilidade

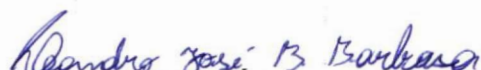
Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Atende aos requisitos para contratação e imposições legais.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.


LEANDRO JOSÉ BARROS BARBOSA – 1º Ten
Chefe do Pelotão de Manutenção e Transporte



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
4º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO
(Pel Pol da Cia QGR/7-1950)
BATALHÃO JOÃO FERNANDES VIEIRA**

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME e suas alterações.

1. OBJETO: Lavadora de alta pressão 2175 psi

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 28/08/2023 a 16/05/2024

3. METODOLOGIA APLICADA: O valor de referência foi aferido por meio de

Média Mediana Menor Preço Outra:

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 - SEGES:

I – Painel de Preços/SAG (<http://sag.2icfex.eb.mil.br/sag2022/php>);

OBJETO	FORNECEDOR/PREGÃO	DATA DA COMPRA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LAVADORA ALTA PRESSÃO, PRESSÃO: 2.175 PSI, VAZÃO: 800 L/H, TENSÃO: 220 V, POTÊNCIA CONSUMIDA: 4 KW, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISTOLA, MANGUEIRA E CABO MÍNIMO 7 M, TIPO: INDUSTRIAL, MODELO: MONOFÁSICO, FREQUÊNCIA: 60 HZ	UASG 120632 Pregão 96/2023 OFE COMERCIO E SOLUCOES LTDA	20/02/2024	R\$ 1.973,14	R\$ 3.946,28
	UASG 982357 PREGÃO 10033/2023 OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	23/10/2023	R\$ 2.090,00	R\$ 4.180,00
	UASG 120632 Pregão 96/2023 RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA	20/02/2024	R\$ 2.600,00	R\$ 5.200,00

II – contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, com data e hora de acesso;

IV – pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias;

Outros Critérios.



5. ANÁLISE DA PESQUISA

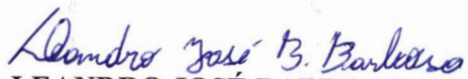
Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso I, do Art. 5º, da IN 65/2021 – SEGES, como fonte de consulta chegou-se ao:

OBJETO	PREÇO DE REFERÊNCIA UNITÁRIO
LAVADORA ALTA PRESSÃO, PRESSÃO: 2.175 PSI, VAZÃO: 800 L/H, TENSÃO: 220 V, POTÊNCIA CONSUMIDA: 4 KW, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISTOLA, MANGUEIRA E CABO MÍNIMO 7 M, TIPO: INDUSTRIAL, MODELO: MONOFÁSICO, FREQUÊNCIA: 60 HZ	RS 2.221,04 (dois mil duzentos e vinte e um reais e quatro centavos)

6. ANEXOS

- 01 (uma) folhas de relatório de pesquisa de preço do Pannel de Compras.

Quartel em Recife, PE, 16 de maio de 2024.


LEANDRO JOSÉ BARROS BARBOSA – 1º Ten
Responsável pela pesquisa de preços



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO
(Pel Pol do QG da 7ª RM/1950)
BATALHÃO JOÃO FERNANDES VIEIRA**

**MAPA COMPARATIVO DAS PESQUISAS DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64151.003179/2024-91**

1 Em cumprimento ao que prescreve o Art. 4º-E, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, DECLARO, sob as penas da lei, que foi realizada pesquisa de preços, visando a aquisição de lavadora de alta pressão para o Pelotão de Manutenção e Transporte desta OMPE, obtendo valor estimado para cada item, conforme descrito no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	Preço 1	Preço 2	Preço 3	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO ESTIMADO R\$
01	LAVADORA ALTA PRESSÃO, PRESSÃO: 2.175 PSI, VAZÃO: 800 L/H, TENSÃO: 220 V, POTÊNCIA CONSUMIDA: 4 KW, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISTOLA, MANGUEIRA E CABO MÍNIMO 7 M, TIPO: INDUSTRIAL, MODELO: MONOFÁSICO, FREQUÊNCIA: 60 HZ	Unid.	1	R\$ 1.973,14	R\$ 2.090,00	R\$ 2.600,00	R\$ 2.221,04

Cotação 1: UASG 120632 - Pregão 96/2023 - OFE COMERCIO E SOLUCOES LTDA

Cotação 2: UASG 982357 - Pregão 10033/2023 - OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

Cotação 3: UASG 120632 - Pregão 96/2023 - RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA



2. METODOLOGIA UTILIZADA

a. Média de preço.

3. ANEXOS:

- Relatório de Pesquisa de Preços e seus anexos;

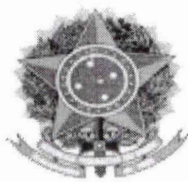
Quartel em Recife, PE, 16 de maio de 2024.

Leandro José B. Barbosa

LEANDRO JOSÉ BARROS BARBOSA – 1º Ten

Responsável pela pesquisa de preços





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO
(Pel Pol do QG da 7ª RM/1950)
BATALHÃO JOÃO FERNANDES VIEIRA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº _____
(Processo Administrativo n.º 64151.003179/2024-91)

Torna-se público que o 4º Batalhão de Polícia do Exército, por meio do Pelotão de Manutenção e Transporte, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME n.º 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: _____

Horário da Fase de Lances: _____ às _____


Link: www.comprasgovernamentais.gov.br

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada no fornecimento de lavadora de alta pressão de 2.175 PSI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

Nr	ESPECIFICAÇÃO	IMAGEM	CATMAT	UNID.	QTD
1	LAVADORA ALTA PRESSÃO, PRESSÃO: 2.175 PSI, VAZÃO: 800 L/H, TENSÃO: 220 V, POTÊNCIA CONSUMIDA: 4 KW, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISTOLA, MANGUEIRA E CABO MÍNIMO 7 M, TIPO: INDUSTRIAL, MODELO: MONOFÁSICO, FREQUÊNCIA: 60 HZ		370073	Unid.	2



1.2.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.



3.2.1 O fornecedor não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação;

3.2.2 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local da entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo;

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou os descontos ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;



- 3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.12. ***Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).***
- 3.12.1 Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.***
- 3.12.1.2 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;***
- 3.12.2 O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.***
- 3.12.3 O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.***

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.



- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 1,00 (um real)**.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
 - 5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
 - 5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.



- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 5.4.1 SICAF;
 - 5.4.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 5.4.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 5.6.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - 5.6.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - 5.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.8.1. conter vícios insanáveis;
 - 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a



materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
 - 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
 - 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do



SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 7.1 Após a homologação do procedimento, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
 - 7.1.1 dos fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação no procedimento; e
 - 7.1.2 dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.
- 7.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores registrados na ata.
- 7.3 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do procedimento em relação ao fornecedor mais bem classificado.
- 7.4 Para fins da ordem de classificação, os fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 7.5 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, nas seguintes hipóteses:



7.5.1 quando o adjudicatário não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no aviso de dispensa; ou

7.5.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

7.6 Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Termo de Referência, poderá:

7.7. convocar os fornecedores que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.8 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para **assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho)**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

8.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

8.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;



8.3.3.a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

8.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

9.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

9.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

9.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

9.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

9.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

9.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

9.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.11. as peculiaridades do caso concreto;

9.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



- 9.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 9.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 9.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 9.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 9.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 10.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 10.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 10.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.



- 10.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 10.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 10.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 10.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 10.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 10.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 10.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 10.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 10.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 10.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

De acordo com o que prescreve o inciso VIII, Art. 72, da Lei 14.133/21, aprovo o presente processo de contratação direta.

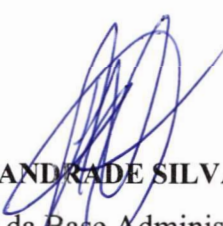


10.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

De acordo com o que prescreve o inciso VIII, Art. 72, da Lei 14.133/21, aprovo o presente processo de contratação direta.

Quartel em Recife-PE, 24 de MAIO de 2024.


JOSÉ ADILSON ANDRADE SILVA – Ten Cel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado




**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO
(Pel Pol do QG da 7ª RM/1950)
BATALHÃO JOÃO FERNANDES VIEIRA**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo nº 64151.003179/2024-91**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada no fornecimento de lavadora de alta pressão de 2175 PSI, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Nr	ESPECIFICAÇÃO	IMAGEM	CATMAT	UNID.	QTD
1	LAVADORA ALTA PRESSÃO, PRESSÃO: 2.175 PSI, VAZÃO: 800 L/H, TENSÃO: 220 V, POTÊNCIA CONSUMIDA: 4 KW, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PISTOLA, MANGUEIRA E CABO MÍNIMO 7 M, TIPO: INDUSTRIAL, MODELO: MONOFÁSICO, FREQUÊNCIA: 60 HZ		370073	Unid.	2

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato ou aceite do termo equivalente (nota de empenho), improrrogável, na forma do artigo 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

(Assinaturas manuscritas)

(Assinatura manuscrita)



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.2 que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.1.3 que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

Da vedação de contratação de marca ou produto:

- 4.2. Na presente contratação será admitida a indicação das seguintes características ou modelos, de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: *Lavadora profissional; Com mangueira de água incluída ; 2175 psi; 220V.*

Da exigência de amostra

- 4.3. Não será exigida amostra.



Subcontratação

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do envio do pedido ao fornecedor, em remessa única.*
- 5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: O local de entrega do material será no endereço: 4º BPE - Rodovia BR-232 s/nº, Bairro Curado, Recife – PE, CEP: 50950-000, em dias com expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 09:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas e na sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de



fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).



6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).


6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 8.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 8.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.6. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.7. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 2 (dois) dias úteis.
- 8.8. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.10. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação





8.12. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.12.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.13.1. o prazo de validade;

8.13.2. a data da emissão;

8.13.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.13.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.13.5. o valor a pagar; e

8.13.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.14. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.15. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.16. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.17. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



8.18. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos

8.19. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.20. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF

Prazo de pagamentos

8.21. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.22. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de inflação de correção monetária.

Forma de Pagamento

8.23. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.24. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.25. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



Cessão de crédito

8.27. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.27.1. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante*

8.28. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.29. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.30. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

8.31. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.4. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Forma de Fornecimento

9.5. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação



- 9.6. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
- 9.7. a) SICAF;
 - 9.8. b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - 9.9. c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
- 9.10. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.11. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.12. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.13. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 9.14. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 9.15. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 9.16. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.17. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



9.18. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.19. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

9.20. **Habilitação Jurídica:**

9.20.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.20.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.20.1. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.20.1. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.20.1. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

9.20.1. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.20.1. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

9.20.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.21. **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**

9.21.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



9.21.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.21.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.21.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.21.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.21.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.21.7. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21.7.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.221,04 (Dois mil duzentos e vinte e um reais e quatro centavos), conforme custos unitários apostos no item 1.1




11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 0001;
Fonte de Recursos: 0100000000;
Programa de Trabalho: 232144;
Elemento de Despesa: 449052;
Plano Interno: E5MMPDRDEGE;

Quartel em Recife-PE, 16 de maio de 2024.


LEANDRO JOSÉ BARROS BARBOSA – 1º Ten
Chefe do Pelotão de Manutenção e Transporte



IGOR RODRIGO XAVIER DA SILVA – 2º Sgt
Responsável pela elaboração


CARLOS JEFFERSON DUARTE BEZERRA – Ten Cel
Resp pelo Cmdo do 4º Batalhão de Polícia do Exército

Aprovação do Ordenador de Despesas

Aprovo o presente Termo de Referência, nos termos do Inciso VIII, do Art. 72, da Lei 14.133/2021.

Quartel em Recife-PE, 24 de MAIO de 2024


JOSÉ ADILSON ANDRADE SILVA – Ten Cel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO
(Pel Pol do QG da 7ª RM/1950)
BATALHÃO JOÃO FERNANDES VIEIRA**

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 64151.003179/2024-91

Dispensa de Licitação nº _____ - UASG 160225

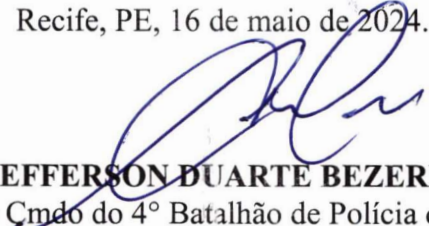
A despesa atenderá a necessidade Do Pelotão de Manutenção e Transporte do 4º Batalhão de Polícia do Exército.

Esta OMPE vinculada à Base Administrativa do Curado (UASG – 160225), necessita adquirir lavadora de alta pressão para atender o Pelotão de Manutenção e Transporte, o qual teve destinado recursos de Destaque de emenda parlamentar.

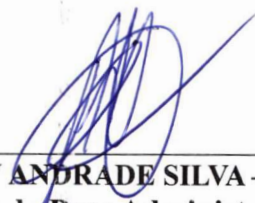
Em virtude da especificidade do material a ser adquirido, não foram encontrados pregões vigentes para adesão, e no GCALC da guarnição não há o item em pregão disponível, sendo necessária à adesão para aquisição, uma vez que o material é de suma importância para as manutenções exigidas no Pelotão de Manutenção e Transporte.

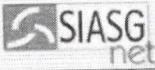
Conforme documentação anexa a este processo, e em observância aos princípios da economicidade, eficiência e publicidade, esta Administração opta pela Dispensa Eletrônica, nos termos do disposto no inciso II, do Art. 75, da Lei 14.133/2021 (aquisição de bens e serviços em preço inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), e em virtude da premissa de tempo para a realização de um pregão eletrônico para aquisição do bem.

Recife, PE, 16 de maio de 2024.


CARLOS JEFFERSON DUARTE BEZERRA – Ten Cel
Resp pelo Cmdo do 4º Batalhão de Polícia do Exército

De acordo:


JOSÉ ADILSON ANDRADE SILVA – Ten Cel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa do Curado



Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

ATA SRP

Consultas

Visualizar Item SRP

17/05/2024 10:21:59

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Órgão: **52121 - COMANDO DO EXERCITO** UASG Gerenciadora: **160113 - 4 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE**

Modalidade de Licitação: **Pregão Eletrônico** Modo de Disputa: **Aberto** Nº da Licitação: **90020/2024** Nº da IRP: **00012/2024** Nº do Processo: **64033002319202451** Compra Nacional: **Sim** Gerenciada/Autorizada ME/SGD: **Não**

Nº do Item: **21** Tipo do Item: **Material** Item: **439370 - Lavadora alta pressão**

Descrição Detalhada: Pressão: 2.500 LB, Tensão: 110/220 V, Potência Consumida: 1,8 KW, Características Adicionais: Aplicador De Shampoo, Sistema Stop Total, Tipo: Lava-Jato, Modelo: Profissional, Acessórios: Pistola Bico Turbo, Controle Jato Água, Mangueira,

Quantidade Publicada: **1** Unidade de Fornecimento: **Unidade**

Detalhes do Item | Solicitações do Item | UASGs do Item | Fornecedores do Item

Quantidade Homologada: **0** Data da Assinatura da Ata: **/ /** Vigência da Ata: a

Resumo das quantidades da Gerenciadora + Participantes

Contratada	Empenhada	Saldo para Contratação	Saldo para Empenho
0	0	0	0

Resumo das quantidades das Coronas

Máximo para Adesões	Aguardando Autorização	Autorizada	Contratada	Empenhada	Saldo para Adesão
0	0	0	0	0	0

Gestores vinculados

Nome	Telefone
FABIANO EDUARDO ALBINO	(21) 2683-2437
MILLER APARECIDO GRANDE MARQUES	(35) 9160-3297
JANIO LEMES CARVALHO	(35) 3623-0511
SILVIO CEZAR FORNASIER JUNIOR	
BRUNO GOUVEIA PEREIRA	(35) 3622-0511
ALISSON ALEXANDRE DE SOUZA ALMEIDA	(35) 3622-3116
THIAGO JUSTINIANO DA SILVA	(35) 3622-0876
JOSE EDUARDO BARBOSA DEL DUCCA DOS SANTO	
LUCAS DE ARAUJO MARQUES	
VANIA APARECIDA DE OLIVEIRA FONSECA	
LUIS EDUARDO SIQUEIRA LIRA	
HUGO GUSTAVO VAZ MARTINS	
ANDERSON CARDOZO NASCIMENTO	(35) 3622-0162
ALISSON DIEGO ARRUDA	
ORLANDO JOSE MACHADO JUNIOR	
CLEITON BENICIO DE FARIAS	
RODRIGO JOSE DE SENE	
VANDER BATISTA PEREIRA	(35) 9164-3113
LEANDRO HENRIQUE SILVA ARAUJO	
GEORGE HENRIQUE PEREIRA MOTA	(35) 9996-1371
BRENER CELSO CASSIMIRO CORGOSINHO DOS SA	(31) 9952-5188

Locais de Entrega

Município/UF para Entrega	Quantidade
46477 - Itajubá/MG	1

[Pesquisar Item SRP](#) [Nova Consulta](#)





Painel de Preços

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 2.221,05

R\$ 2.090,00

R\$ 1.973,14

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
370073 2023, 2024

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

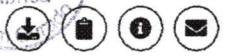
Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00096/2023	00153	Pregão	370073	LAVADORA ALTA PRESSÃO		UNIDADE	7	R\$1973,14	OFE COMERCIO E SOLUCOES LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120632 - GRUPO DE APOIO DE RECIFE	20/02/2024
10033/2023	00002	Pregão	370073	LAVADORA ALTA PRESSÃO		UNIDADE	1	R\$2090	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	ESTADO DE PERNAMBUCO	982357 - PREF. MUN. DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	23/10/2023
00096/2023	00247	Pregão	370073	LAVADORA ALTA PRESSÃO		UNIDADE	2	R\$2600	RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120632 - GRUPO DE APOIO DE RECIFE	20/02/2024



Seleção de fornecedores - Adjudicação/Homologação

Dispensa Eletrônica N° 90012/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE



Disputa



Julgamento



Habilitação



Adjudicação/ Homologação



1 LAVADORA ALTA PRESSÃO
Homologado

Qtde solicitada: 2
Valor estimado (unitário) R\$ 2.221,0400



32.110.552/0001-49

ME/EPP
Desclassificada
Valor ofertado (unitário): R\$ 1.057,6000
Valor negociado (unitário) -

NOVA BRASIL LICITACOES LTDA

Envio de anexos: Encerrado



36.239.722/0001-40

ME/EPP
Desclassificada
Valor ofertado (unitário): R\$ 1.090,0000
Valor negociado (unitário) -

INACIO APRIGIO DE OLIVEIRA

Envio de anexos: Encerrado



52.217.971/0001-91

ME/EPP
Desclassificada
Valor ofertado (unitário): R\$ 1.117,6000
Valor negociado (unitário) -

SUPRI SOLUTIONS DISTRIBUIDORA LTDA

Envio de anexos: Encerrado



21.463.174/0002-41

ME/EPP
Desclassificada
Valor ofertado (unitário): R\$ 1.397,5900
Valor negociado (unitário) -

CASA DO FRENTISTA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA

Envio de anexos: Encerrado



31.170.338/0001-15

ME/EPP
Desclassificada
Valor ofertado (unitário): R\$ 1.857,0700
Valor negociado (unitário) -

DF ELEOTECNICA COMERCIO MANUTENCAO E LOCAAO DE EQUIPAMENTOS ELET...

Envio de anexos: Encerrado



49.241.603/0001-74

ME/EPP
Desclassificada
Valor ofertado (unitário): R\$ 1.858,0000
Valor negociado (unitário) -

49.241.603 TAMELLA RONDON FERREIRA LIMA

Envio de anexos: Encerrado



49.495.719/0001-30

ME/EPP
Adjudicada
Valor ofertado (unitário): R\$ 1.990,0000
Valor negociado (unitário) -

RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA

Envio de anexos: Encerrado



PROPOSTA

ANEXOS

CHAT

Valor proposta (unitário | total)
R\$ 2.600,0000 | R\$ 5.200,0000

Valor ofertado (unitário | total)
R\$ 1.990,0000 | R\$ 3.980,0000

Valor negociado (unitário | total)



> Seleção de fornecedores - Arjudicação/Homologação > Dispensa Eletrônica : UASG 160225 - N° 90012/2024 (Lei 14.133/2021)

● Online

51.884.031/0001-93 ME/EPP Valor ofertado (unitário) R\$ 2.000.0000 Valor negociado (unitário) -	VINICIUS SANTANA MONTEIRO DE ALCANTARA Envio de anexos: Encerrado	▼
17.058.263/0001-54 ME/EPP Valor ofertado (unitário) R\$ 2.100.0000 Valor negociado (unitário) -	AMBIENTAL ASSESSORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA Envio de anexos: Encerrado	▼
48.489.837/0001-72 ME/EPP Valor ofertado (unitário) R\$ 2.197.9800 Valor negociado (unitário) -	JB LICITACOES LTDA Envio de anexos: Encerrado	▼
33.275.120/0001-50 ME/EPP Valor ofertado (unitário) R\$ 2.197.9900 Valor negociado (unitário) -	SUPER LICITE LICITACOES LTDA Envio de anexos: Encerrado	▼
35.794.003/0001-29 ME/EPP Valor ofertado (unitário) R\$ 2.198.0000 Valor negociado (unitário) -	PHM COMERCIO E CONFECÇOES LTDA Envio de anexos: Encerrado	▼
54.103.042/0001-87 ME/EPP Valor ofertado (unitário) R\$ 2.199.0000 Valor negociado (unitário) -	54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO Envio de anexos: Encerrado	▼
02.889.655/0001-98 ME/EPP Valor ofertado (unitário) R\$ 2.211.0000 Valor negociado (unitário) -	RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA Envio de anexos: Encerrado	▼
50.810.302/0001-01 ME/EPP Valor ofertado (unitário) R\$ 2.215.0000 Valor negociado (unitário) -	ISAIAS DA SILVA SOLUCOES LTDA	▼
53.694.372/0001-21 ME/EPP Valor ofertado (unitário) R\$ 2.220.0000 Valor negociado (unitário) -	53.694.372 OIRAM NUNES DA SILVA JUNIOR	▼
28.521.211/0001-99 ME/EPP Valor ofertado (unitário) R\$ 2.221.0000 Valor negociado (unitário) -	C DO VALE LOPES	▼
53.038.242/0001-30 ME/EPP Valor ofertado (unitário) R\$ 2.221.0000 Valor negociado (unitário) -	53.038.242 BRENO ACIOLI PIMENTEL	▼
47.719.507/0001-63 ME/EPP Valor ofertado (unitário) R\$ 2.221.0300 Valor negociado (unitário) -	BF PRODUTOS LTDA	▼
36.489.366/0001-13 ME/EPP Valor ofertado (unitário) R\$ 2.221.0400 Valor negociado (unitário) -	A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	▼
46.740.041/0001-15 ME/EPP Valor ofertado (unitário) R\$ 2.500.0000 Valor negociado (unitário) -	I J MIGUEL LUCINDO COMERCIO DE VARIEDADES	▼



> Seleção de fornecedores - Arjudicação/Homologação > Dispensa Eletrônica : UASG 160225 - N° 90012/2024 (Lei 14.133/2021)

● Online

30.870.355/0001-00

ME/EPP

M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Valor ofertado (unitário) R\$ 2.999,0000

Valor negociado (unitário) -

39.412.830/0001-61

ME/EPP

SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA

Valor ofertado (unitário) R\$ 3.000,0000

Valor negociado (unitário) -

52.134.461/0001-50

ME/EPP

LUZOR GROUP LTDA

Valor ofertado (unitário) R\$ 31.528,7200

Valor negociado (unitário) -

53.274.686/0001-75

ME/EPP

AEY COMERCIO LTDA

Valor ofertado (unitário) R\$ 50.000,0000

Valor negociado (unitário) -

27.518.373/0001-05

ME/EPP

META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

Valor ofertado (unitário) R\$ 1.000.000,0000

Valor negociado (unitário) -



Voltar





BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE

DISPENSA 90012/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
 Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
 Compra emergencial: Não
 Objeto da compra: Máquinas, equipamentos e ferramentas de oficina (lavadora de alta pressão).
 Entrega de propostas: De 27/05/2024 às 09:54 até 03/06/2024 às 08:59
 Abertura da sessão pública: Dia 03/06/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/06/2024 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	03/06/2024 às 15:00:11	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
03/06/2024 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
03/06/2024 às 15:00:10	Início da etapa de julgamento de propostas

UASG 160225

DISPENSA 90012/2024

Item 1 - Lavadora Alta Pressão

Lavadora Alta Pressão Pressão: 2.175 PSI, Vazão: 800 L/H, Tensão: 220 V, Potência Consumida: 4 KW, Características Adicionais: Pistola, Mangueira E Cabo Mínimo 7 M , Tipo: Industrial , Modelo: Monofásico , Freqüência: 60 H
 Quantidade: 2 Valor estimado: R\$ 2.221,0400
 Unidade de fornecimento: Unidade Adjudicado e Homologado
 Situação: R\$ 2.221,0400
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,0000

Aceito e Habilitado por CPF ***.882.***8 - ROBERTO BARBOSA MANOEL para RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA, CNPJ 49.495.719/0001-30, melhor lance: R\$ 1.990,0000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Forte MeEpp/Equiparadas	Valor	Situação
49.241.603/0001-74 - 49.241.603 TAMELLA RONDON FERREIRA LIMA	Sim	R\$ 2.221,0000	Proposta desclassificada
53.038.242/0001-30 - 53.038.242 BRENO AÇIOLI PIMENTEL	Sim	R\$ 2.221,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: variável Modelo/versão: variável			
53.694.372/0001-21 - 53.694.372 OIRAM NUNES DA SILVA JUNIOR	Sim	R\$ 2.220,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: variável Modelo/versão: variável			
54.103.042/0001-87 - 54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO	Sim	R\$ 2.199,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: variável Modelo/versão: variável			
36.489.366/0001-13 - A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	R\$ 2.221,0400	
Descrição detalhada: Lavadora Alta Pressão - Lavadora Alta Pressão Pressão: 2.175 PSI, Vazão: 800 L/H, Tensão: 220 V, Potência Consumida: 4 KW, Características Adicionais: Pistola, Mangueira E Cabo Mínimo 7 M , Tipo: Industrial , Modelo: Monofásico , Freqüência: 60 H Marca/Fabricante: Conforme TR Modelo/versão: Conforme TR			
53.274.686/0001-75 - AEY COMERCIO LTDA	Sim	R\$ 50.000,0000	
Descrição detalhada: Lavadora Alta Pressão - Lavadora Alta Pressão Pressão: 2.175 PSI, Vazão: 800 L/H, Tensão: 220 V, Potência Consumida: 4 KW, Características Adicionais: Pistola, Mangueira E Cabo Mínimo 7 M , Tipo: Industrial , Modelo: Monofásico , Freqüência: 60 H Marca/Fabricante: chiaperini Modelo/versão: chiaperini			



Fornecedor	Porte MedEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
17.058.263/0001-54 - AMBIENTAL ASSESSORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 2.100,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Lavadora			
Modelo/versão: TR			
47.719.507/0001-63 - BF PRODUTOS LTDA	Sim	R\$ 3.000,0000	
28.521.211/0001-99 - C DOVALE LOPES	Sim	R\$ 2.221,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Lavadora			
Modelo/versão: 220 v			
21.463.174/0002-41 - CASA DO FRENTEISTA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	Sim	R\$ 2.221,0300	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Lavadora Alta Pressão - Lavadora Alta Pressão Pressão: 2.175 PSI, Vazão: 800 L/H, Tensão: 220 V, Potência Consumida: 4 KW, Características Adicionais: Pistola, Mangueira E Cabo Mínimo 7 M , Tipo: Industrial , Modelo: Monofásico , Freqüência: 60 H			
Marca/Fabricante: Wap			
Modelo/versão: Wap			
31.170.338/0001-15 - DE ELETROTECNICA COMERCIO MANUTENCAO E LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA	Sim	R\$ 2.221,1000	Proposta desclassificada
55.261.686/0001-66 - FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 6.000,0000	
Descrição detalhada: Lavadora Alta Pressão Pressão: 2.175 PSI, Vazão: 800 L/H, Tensão: 220 V, Potência Consumida: 4 KW, Características Adicionais: Pistola, Mangueira E Cabo Mínimo 7 M , Tipo: Industrial , Modelo: Monofásico , Freqüência: 60 H			
Marca/Fabricante: TAMBASA			
Modelo/versão: TAMBASA			
46.740.041/0001-15 - L MIGUEL LUCINDO COMERCIO DE VARIEDADES	Sim	R\$ 2.500,0000	
36.239.722/0001-40 - INACIO APRIGIO DE OLIVEIRA	Sim	R\$ 2.221,0000	Proposta desclassificada
50.810.302/0001-01 - ISAIAS DA SILVA SOLUCOES LTDA	Sim	R\$ 2.215,0000	
48.489.837/0001-72 - JB LICITACOES LTDA	Sim	R\$ 2.221,0400	
52.134.461/0001-50 - LUZOR GROUP LTDA	Sim	R\$ 31.528,7200	

Fornecedor	Porte MedEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Lavadora Alta Pressão - Lavadora Alta Pressão Pressão: 2.175 PSI, Vazão: 800 L/H, Tensão: 220 V, Potência Consumida: 4 KW, Características Adicionais: Pistola, Mangueira E Cabo Mínimo 7 M , Tipo: Industrial , Modelo: Monofásico , Freqüência: 60 H			
Marca/Fabricante: KARCHER			
Modelo/versão: HD 8/15S;			
30.870.355/0001-00 - MZZ SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	R\$ 2.999,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: wap			
Modelo/versão: wap			
27.518.373/0001-05 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	Sim	R\$ 1.000,000,0000	
Descrição detalhada: Lavadora Alta Pressão - Lavadora Alta Pressão Pressão: 2.175 PSI, Vazão: 800 L/H, Tensão: 220 V, Potência Consumida: 4 KW, Características Adicionais: Pistola, Mangueira E Cabo Mínimo 7 M , Tipo: Industrial , Modelo: Monofásico , Freqüência: 60 H			
Marca/Fabricante: KARCHER			
Modelo/versão: KARCHER			
32.110.532/0001-49 - NOVA BRASIL LICITACOES LTDA	Sim	R\$ 2.218,0000	Proposta desclassificada
35.794.003/0001-29 - PHM COMERCIO E CONFECOES LTDA	Sim	R\$ 2.221,0000	
49.495.719/0001-30 - RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA	Sim	R\$ 2.600,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Lavadora Alta Pressão - Lavadora Alta Pressão Pressão: 2.175 PSI, Vazão: 800 L/H, Tensão: 220 V, Potência Consumida: 4 KW, Características Adicionais: Pistola, Mangueira E Cabo Mínimo 7 M , Tipo: Industrial , Modelo: Monofásico , Freqüência: 60 H			
Marca/Fabricante: Chiaperini			
Modelo/versão: Lj141			
02.889.655/0001-98 - RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA	Sim	R\$ 2.221,0000	
39.412.830/0001-61 - SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA	Sim	R\$ 3.000,0000	
33.275.120/0001-50 - SUPER LICITE LICITACOES LTDA	Sim	R\$ 4.442,0000	
52.217.971/0001-91 - SUPRI SOLUTIONS DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	R\$ 2.221,0400	Proposta desclassificada
51.884.031/0001-93 - VINICIUS SANTANA MONTEIRO DE ALCANTARA	Sim	R\$ 2.200,0000	



Fornecedor	Porte MeEqpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Lances do Item 1			
03/06/2024 09:02:58	55.261,686/0001-66	R\$ 2.804,3800	
03/06/2024 13:23:30	02.889,655/0001-98	R\$ 2.211,0000	
03/06/2024 14:40:01	49.495,719/0001-30	R\$ 2.090,0000	
03/06/2024 14:40:01	21.463,174/0002-41	R\$ 2.080,0000	
03/06/2024 14:40:02	49.495,719/0001-30	R\$ 2.070,0000	
03/06/2024 14:40:02	21.463,174/0002-41	R\$ 2.060,0000	
03/06/2024 14:40:03	49.495,719/0001-30	R\$ 2.050,0000	
03/06/2024 14:40:03	21.463,174/0002-41	R\$ 2.040,0000	
03/06/2024 14:40:04	49.495,719/0001-30	R\$ 2.030,0000	
03/06/2024 14:40:04	21.463,174/0002-41	R\$ 2.020,0000	
03/06/2024 14:40:05	49.495,719/0001-30	R\$ 2.010,0000	
03/06/2024 14:40:05	21.463,174/0002-41	R\$ 2.000,0000	
03/06/2024 14:40:06	49.495,719/0001-30	R\$ 1.990,0000	
03/06/2024 14:40:06	21.463,174/0002-41	R\$ 1.980,0000	
03/06/2024 14:45:06	35.794,003/0001-29	R\$ 2.198,0000	
03/06/2024 14:55:33	33.275,120/0001-50	R\$ 2.197,9900	
03/06/2024 14:58:16	36.239,722/0001-40	R\$ 2.200,0000	
03/06/2024 14:59:01	32.110,552/0001-49	R\$ 1.970,0000	
03/06/2024 14:59:01	31.170,338/0001-15	R\$ 1.940,5400	
03/06/2024 14:59:01	21.463,174/0002-41	R\$ 1.930,5400	
03/06/2024 14:59:02	32.110,552/0001-49	R\$ 1.920,5400	
03/06/2024 14:59:02	31.170,338/0001-15	R\$ 1.901,6400	
03/06/2024 14:59:02	21.463,174/0002-41	R\$ 1.891,6400	
03/06/2024 14:59:03	32.110,552/0001-49	R\$ 1.881,6400	
03/06/2024 14:59:03	31.170,338/0001-15	R\$ 1.867,6000	
03/06/2024 14:59:03	21.463,174/0002-41	R\$ 1.857,6000	
03/06/2024 14:59:04	32.110,552/0001-49	R\$ 1.847,6000	
03/06/2024 14:59:04	21.463,174/0002-41	R\$ 1.837,6000	
03/06/2024 14:59:04	31.170,338/0001-15	R\$ 1.857,0700	
03/06/2024 14:59:05	32.110,552/0001-49	R\$ 1.827,6000	
03/06/2024 14:59:05	21.463,174/0002-41	R\$ 1.817,6000	
03/06/2024 14:59:06	32.110,552/0001-49	R\$ 1.807,6000	
03/06/2024 14:59:06	21.463,174/0002-41	R\$ 1.797,6000	
03/06/2024 14:59:08	32.110,552/0001-49	R\$ 1.787,6000	
03/06/2024 14:59:08	21.463,174/0002-41	R\$ 1.777,6000	
03/06/2024 14:59:09	32.110,552/0001-49	R\$ 1.767,6000	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
03/06/2024 14:59:09	21.463.174/0002-41	R\$ 1.757,6000
03/06/2024 14:59:14	32.110.552/0001-49	R\$ 1.747,6000
03/06/2024 14:59:15	21.463.174/0002-41	R\$ 1.737,6000
03/06/2024 14:59:15	32.110.552/0001-49	R\$ 1.727,6000
03/06/2024 14:59:16	21.463.174/0002-41	R\$ 1.717,6000
03/06/2024 14:59:16	32.110.552/0001-49	R\$ 1.707,6000
03/06/2024 14:59:17	21.463.174/0002-41	R\$ 1.697,6000
03/06/2024 14:59:17	32.110.552/0001-49	R\$ 1.687,6000
03/06/2024 14:59:18	21.463.174/0002-41	R\$ 1.677,6000
03/06/2024 14:59:18	32.110.552/0001-49	R\$ 1.667,6000
03/06/2024 14:59:19	21.463.174/0002-41	R\$ 1.657,6000
03/06/2024 14:59:19	32.110.552/0001-49	R\$ 1.647,6000
03/06/2024 14:59:20	21.463.174/0002-41	R\$ 1.637,6000
03/06/2024 14:59:20	32.110.552/0001-49	R\$ 1.627,6000
03/06/2024 14:59:21	21.463.174/0002-41	R\$ 1.617,6000
03/06/2024 14:59:21	32.110.552/0001-49	R\$ 1.607,6000
03/06/2024 14:59:22	21.463.174/0002-41	R\$ 1.597,6000
03/06/2024 14:59:22	32.110.552/0001-49	R\$ 1.587,6000
03/06/2024 14:59:23	21.463.174/0002-41	R\$ 1.577,6000
03/06/2024 14:59:23	32.110.552/0001-49	R\$ 1.567,6000
03/06/2024 14:59:24	21.463.174/0002-41	R\$ 1.557,6000
03/06/2024 14:59:24	32.110.552/0001-49	R\$ 1.547,6000
03/06/2024 14:59:24	51.884.031/0001-93	R\$ 2.000,0000
03/06/2024 14:59:25	21.463.174/0002-41	R\$ 1.537,6000
03/06/2024 14:59:25	32.110.552/0001-49	R\$ 1.527,6000
03/06/2024 14:59:26	21.463.174/0002-41	R\$ 1.517,6000
03/06/2024 14:59:26	32.110.552/0001-49	R\$ 1.507,6000
03/06/2024 14:59:27	21.463.174/0002-41	R\$ 1.497,6000
03/06/2024 14:59:27	32.110.552/0001-49	R\$ 1.487,6000
03/06/2024 14:59:28	21.463.174/0002-41	R\$ 1.477,6000
03/06/2024 14:59:28	32.110.552/0001-49	R\$ 1.467,6000
03/06/2024 14:59:29	21.463.174/0002-41	R\$ 1.457,6000
03/06/2024 14:59:29	32.110.552/0001-49	R\$ 1.447,6000
03/06/2024 14:59:29	52.217.971/0001-91	R\$ 1.437,6000
03/06/2024 14:59:30	36.239.722/0001-40	R\$ 1.600,0000
03/06/2024 14:59:30	21.463.174/0002-41	R\$ 1.427,6000
03/06/2024 14:59:30	52.217.971/0001-91	R\$ 1.417,6000
03/06/2024 14:59:30	47.719.507/0001-63	R\$ 2.221,0300



Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
03/06/2024 14:59:31	21.463.174/0002-41	R\$ 1.407,6000
03/06/2024 14:59:31	52.217.971/0001-91	R\$ 1.397,6000
03/06/2024 14:59:32	32.110.552/0001-49	R\$ 1.387,6000
03/06/2024 14:59:32	52.217.971/0001-91	R\$ 1.377,6000
03/06/2024 14:59:32	21.463.174/0002-41	R\$ 1.397,5900
03/06/2024 14:59:33	48.489.837/0001-72	R\$ 2.197,9800
03/06/2024 14:59:33	32.110.552/0001-49	R\$ 1.367,6000
03/06/2024 14:59:33	52.217.971/0001-91	R\$ 1.357,6000
03/06/2024 14:59:34	32.110.552/0001-49	R\$ 1.347,6000
03/06/2024 14:59:34	52.217.971/0001-91	R\$ 1.337,6000
03/06/2024 14:59:35	32.110.552/0001-49	R\$ 1.327,6000
03/06/2024 14:59:35	52.217.971/0001-91	R\$ 1.317,6000
03/06/2024 14:59:36	32.110.552/0001-49	R\$ 1.307,6000
03/06/2024 14:59:36	52.217.971/0001-91	R\$ 1.297,6000
03/06/2024 14:59:37	32.110.552/0001-49	R\$ 1.287,6000
03/06/2024 14:59:37	52.217.971/0001-91	R\$ 1.277,6000
03/06/2024 14:59:38	32.110.552/0001-49	R\$ 1.267,6000
03/06/2024 14:59:38	52.217.971/0001-91	R\$ 1.257,6000
03/06/2024 14:59:39	32.110.552/0001-49	R\$ 1.247,6000
03/06/2024 14:59:39	52.217.971/0001-91	R\$ 1.237,6000
03/06/2024 14:59:40	32.110.552/0001-49	R\$ 1.227,6000
03/06/2024 14:59:40	52.217.971/0001-91	R\$ 1.217,6000
03/06/2024 14:59:41	32.110.552/0001-49	R\$ 1.207,6000
03/06/2024 14:59:41	52.217.971/0001-91	R\$ 1.197,6000
03/06/2024 14:59:42	32.110.552/0001-49	R\$ 1.187,6000
03/06/2024 14:59:42	52.217.971/0001-91	R\$ 1.177,6000
03/06/2024 14:59:43	32.110.552/0001-49	R\$ 1.167,6000
03/06/2024 14:59:43	52.217.971/0001-91	R\$ 1.157,6000
03/06/2024 14:59:44	32.110.552/0001-49	R\$ 1.147,6000
03/06/2024 14:59:44	52.217.971/0001-91	R\$ 1.137,6000
03/06/2024 14:59:45	32.110.552/0001-49	R\$ 1.127,6000
03/06/2024 14:59:45	52.217.971/0001-91	R\$ 1.117,6000
03/06/2024 14:59:46	32.110.552/0001-49	R\$ 1.107,6000
03/06/2024 14:59:51	49.241.603/0001-74	R\$ 1.858,0000
03/06/2024 14:59:55	32.110.552/0001-49	R\$ 1.097,6000
03/06/2024 14:59:56	32.110.552/0001-49	R\$ 1.087,6000
03/06/2024 14:59:58	32.110.552/0001-49	R\$ 1.077,6000
03/06/2024 14:59:58	36.239.722/0001-40	R\$ 1.040,0000

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
03/06/2024 14:59:58	32.110.552/0001-49	R\$ 1.067,6000
03/06/2024 14:59:59	32.110.552/0001-49	R\$ 1.057,6000

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	03/06/2024 15:00:04	O item 1 teve empate real para o valor 2.221,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	03/06/2024 15:00:04	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 32.110.552/0001-49	03/06/2024 15:01:19	Sr. Fornecedor NOVA BRASIL LICITACOES LTDA, CNPJ 32.110.552/0001-49, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:01:00 do dia 03/06/2024. Justificativa: Solicito o envio do documento da Proposta, bem como dos documentos para habilitação. Solicito ainda o envio de folder, imagem ou foto do objeto.
Sistema para o participante 36.239.722/0001-40	03/06/2024 15:01:56	Sr. Fornecedor INACIO APRIGIO DE OLIVEIRA, CNPJ 36.239.722/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:02:00 do dia 03/06/2024. Justificativa: Solicito o envio do documento da Proposta, bem como dos documentos para habilitação. Solicito ainda o envio de folder, imagem ou foto do objeto.
Sistema para o participante 52.217.971/0001-91	03/06/2024 15:02:28	Sr. Fornecedor SUPRI SOLUTIONS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.217.971/0001-91, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:03:00 do dia 03/06/2024. Justificativa: Solicito o envio do documento da Proposta, bem como dos documentos para habilitação. Solicito o envio de folder, imagem ou foto do objeto.
peço participante 32.110.552/0001-49	03/06/2024 15:37:37	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:37:37 de 03/06/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor NOVA BRASIL LICITACOES LTDA, CNPJ 32.110.552/0001-49.
peço participante 52.217.971/0001-91	03/06/2024 16:25:54	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:25:54 de 03/06/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor SUPRI SOLUTIONS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.217.971/0001-91.
peço participante 36.239.722/0001-40	03/06/2024 16:58:58	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:58:58 de 03/06/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor INACIO APRIGIO DE OLIVEIRA, CNPJ 36.239.722/0001-40.
Sistema para o participante 32.110.552/0001-49	04/06/2024 09:24:45	Prezado Licitante, bom dia. Informo-vos que não foi enviado folder, imagem ou foto do objeto. Será aberto mais 1 (uma) hora para envio da mesma. Solicito celeridade para tanto.
peço participante 32.110.552/0001-49	04/06/2024 09:27:26	Bom dia
peço participante 32.110.552/0001-49	04/06/2024 09:28:07	Foi anexado Sr pregoeiro. Pasta nomeada "Declarações + Catalogo + Atestado"
peço participante 32.110.552/0001-49	04/06/2024 09:28:17	Documento nomeado "Catalogo TOYAMA TEPW2200.220V"



Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
pelelo participante 32.110.552/0001-49	04/06/2024 09:28:38	De qualquer forma, se abrir o anexo, enviaremos novamente.
Sistema para o participante 32.110.552/0001-49	04/06/2024 09:45:56	Não há imagem no catálogo e há necessidade desse documento para uma melhor avaliação do objeto.
Sistema para o participante 32.110.552/0001-49	04/06/2024 09:47:16	Sr. Fornecedor NOVA BRASIL LICITACOES LTDA, CNPJ 32.110.552/0001-49, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 04/06/2024. Justificativa: Solicito o envio de documento contendo a real imagem, foto ou folder do objeto.
pelelo participante 32.110.552/0001-49	04/06/2024 09:50:51	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:50:51 de 04/06/2024. I anexo foi enviado pelo fornecedor NOVA BRASIL LICITACOES LTDA, CNPJ 32.110.552/0001-49.
pelelo participante 32.110.552/0001-49	04/06/2024 09:51:04	Ok. Anexado. Qualquer dúvida estamos à disposição.
Sistema para o participante 21.463.174/0002-41	04/06/2024 10:52:34	Sr. Fornecedor CASA DO FRENTISTA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ 21.463.174/0002-41, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:50:00 do dia 04/06/2024. Justificativa: Solicito o envio da Proposta, bem como dos documentos para habilitação. Solicito ainda o envio de folder, imagem ou foto do objeto. Alerto para a fiel observância às especificações previstas no Aviso de Dispensa Eletrônica, bem como no Termo de Referência.
Sistema para o participante 31.170.338/0001-15	04/06/2024 10:53:04	Sr. Fornecedor DF ELETROTECNICA COMERCIO MANUTENCAO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA, CNPJ 31.170.338/0001-15, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:53:00 do dia 04/06/2024. Justificativa: Solicito o envio da Proposta, bem como dos documentos para habilitação. Solicito ainda o envio de folder, imagem ou foto do objeto. Alerto para a fiel observância às especificações previstas no Aviso de Dispensa Eletrônica, bem como no Termo de Referência.
Sistema para o participante 49.241.603/0001-74	04/06/2024 10:53:29	Sr. Fornecedor 49.241.603 TAMELLA RONDON FERREIRA LIMA, CNPJ 49.241.603/0001-74, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:54:00 do dia 04/06/2024. Justificativa: Solicito o envio da Proposta, bem como dos documentos para habilitação. Solicito ainda o envio de folder, imagem ou foto do objeto. Alerto para a fiel observância às especificações previstas no Aviso de Dispensa Eletrônica, bem como no Termo de Referência.
pelelo participante 31.170.338/0001-15	04/06/2024 11:08:26	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:08:26 de 04/06/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor DF ELETROTECNICA COMERCIO MANUTENCAO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA, CNPJ 31.170.338/0001-15.
pelelo participante 49.241.603/0001-74	04/06/2024 11:22:26	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:22:26 de 04/06/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor 49.241.603 TAMELLA RONDON FERREIRA LIMA, CNPJ 49.241.603/0001-74.
pelelo participante 21.463.174/0002-41	04/06/2024 11:29:01	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:29:01 de 04/06/2024. 16 anexos foram enviados pelo fornecedor CASA DO FRENTISTA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ 21.463.174/0002-41.
Sistema para o participante 49.495.719/0001-30	04/06/2024 12:41:29	Sr. Fornecedor RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA, CNPJ 49.495.719/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:42:00 do dia 04/06/2024. Justificativa: Solicito o envio da Proposta, bem como dos documentos para habilitação. Solicito ainda o envio

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 51.884.031/0001-93	04/06/2024 12:42:25	Sr. Fornecedor VINICIUS SANTANA MONTEIRO DE ALCANTARA, CNPJ 51.884.031/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:43:00 do dia 04/06/2024. Justificativa: Solicito o envio da Proposta, bem como dos documentos para habilitação. Solicito ainda o envio de folder, imagem ou foto do objeto. Alerto para a fiel observância às especificações previstas no Aviso de Dispensa Eletrônica, bem como no Termo de Referência.
Sistema para o participante 17.058.263/0001-54	04/06/2024 12:42:55	Sr. Fornecedor AMBIENTAL ASSESSORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.058.263/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:43:00 do dia 04/06/2024. Justificativa: Solicito o envio da Proposta, bem como dos documentos para habilitação. Solicito ainda o envio de folder, imagem ou foto do objeto. Alerto para a fiel observância às especificações previstas no Aviso de Dispensa Eletrônica, bem como no Termo de Referência.
Sistema para o participante 49.495.719/0001-30	04/06/2024 12:46:03	Sr. Fornecedor RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA, CNPJ 49.495.719/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:46:00 do dia 04/06/2024. Justificativa: Solicito o envio da Proposta, bem como dos documentos para habilitação. Solicito ainda o envio de folder, imagem ou foto do objeto. Alerto para a fiel observância às especificações previstas no Aviso de Dispensa Eletrônica, bem como no Termo de Referência.
pelelo participante 49.495.719/0001-30	04/06/2024 14:20:26	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:20:26 de 04/06/2024. I anexo foi enviado pelo fornecedor RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA, CNPJ 49.495.719/0001-30.
Sistema para o participante 17.058.263/0001-54	04/06/2024 14:43:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:43:00 de 04/06/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AMBIENTAL ASSESSORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.058.263/0001-54.
Sistema para o participante 51.884.031/0001-93	04/06/2024 14:43:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:43:00 de 04/06/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor VINICIUS SANTANA MONTEIRO DE ALCANTARA, CNPJ 51.884.031/0001-93.
Sistema para o participante 48.489.837/0001-72	05/06/2024 09:47:50	Sr. Fornecedor JB LICITACOES LTDA, CNPJ 48.489.837/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:48:00 do dia 05/06/2024. Justificativa: Solicito o envio da Proposta, bem como dos documentos para habilitação. Solicito ainda o envio de folder, imagem ou foto do objeto. Alerto para a fiel observância da especificação do objeto junto ao Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica, bem como o Termo de Referência.
Sistema para o participante 33.275.120/0001-50	05/06/2024 09:48:09	Sr. Fornecedor SUPER LICITE LICITACOES LTDA, CNPJ 33.275.120/0001-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:48:00 do dia 05/06/2024. Justificativa: Solicito o envio da Proposta, bem como dos documentos para habilitação. Solicito ainda o envio de folder, imagem ou foto do objeto. Alerto para a fiel observância da especificação do objeto junto ao Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica, bem como o Termo de Referência.
Sistema para o participante 35.794.003/0001-29	05/06/2024 09:48:28	Sr. Fornecedor PHM COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 35.794.003/0001-29, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:48:00 do dia 05/06/2024. Justificativa: Solicito o envio da Proposta, bem como dos documentos para habilitação. Solicito ainda o envio de folder, imagem ou foto do objeto. Alerto para a fiel observância da especificação do objeto junto ao Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica, bem como o Termo de Referência.



Envio por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 54.103.042/0001-87	05/06/2024 09:48:53	Sr. Fornecedor 54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO, CNPJ 54.103.042/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:48:00 do dia 05/06/2024. Justificativa: Solicito o envio da Proposta, bem como dos documentos para habilitação. Solicito ainda o envio de folder, imagem ou foto do objeto. Alerto para fiel observância da especificação do objeto junto ao Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica, bem como o Termo de referência.
Sistema para o participante 02.889.655/0001-98	05/06/2024 09:49:33	Sr. Fornecedor RFS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA, CNPJ 02.889.655/0001-98, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:48:00 do dia 05/06/2024. Justificativa: Solicito o envio da Proposta, bem como dos documentos para habilitação. Solicito ainda o envio de folder, imagem ou foto do objeto. Alerto para fiel observância da especificação do objeto junto ao Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica, bem como o Termo de referência.
Sistema para o participante 48.489.837/0001-72	05/06/2024 10:05:43	O item 1 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 10:05:43 de 05/06/2024. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor JB LICITACOES LTDA, CNPJ 48.489.837/0001-72 foram excluídos. Motivo: Fornecedor habilitado.
Sistema para o participante 33.275.120/0001-50	05/06/2024 10:05:43	O item 1 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 10:05:43 de 05/06/2024. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor SUPER LICITE LICITACOES LTDA, CNPJ 33.275.120/0001-50 foram excluídos. Motivo: Fornecedor habilitado.
Sistema para o participante 35.794.003/0001-29	05/06/2024 10:05:43	O item 1 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 10:05:43 de 05/06/2024. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA, CNPJ 35.794.003/0001-29 foram excluídos. Motivo: Fornecedor habilitado.
Sistema para o participante 54.103.042/0001-87	05/06/2024 10:05:43	O item 1 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 10:05:43 de 05/06/2024. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor 54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO, CNPJ 54.103.042/0001-87 foram excluídos. Motivo: Fornecedor habilitado.
Sistema para o participante 02.889.655/0001-98	05/06/2024 10:05:43	O item 1 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 10:05:43 de 05/06/2024. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor RFS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA, CNPJ 02.889.655/0001-98 foram excluídos. Motivo: Fornecedor habilitado.
pelo participante 54.103.042/0001-87	05/06/2024 10:09:50	Bom dia sr pregoeiro, peço desclassificação, pois uma lavadora com 800l/h custam mais de 15.000 reais. Acredito que houve algum engano.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
03/06/2024 15:00:04	Item com etapa aberta encerrada.
03/06/2024 15:00:04	Item teve empate real para o valor 2.221.0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
03/06/2024 15:00:04	Item encerrado para lances.
03/06/2024 15:01:19	Fornecedor NOVA BRASIL LICITACOES LTDA, CNPJ 32.110.552/0001-49 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/06/2024 17:01:00. Motivo: Solicito o envio do documento da Proposta, bem como dos documentos para habilitação. Solicito ainda o envio de folder, imagem ou foto do objeto.

Data/Hora	Descrição
03/06/2024 15:01:56	Item com documentos para habilitação. Solicito ainda o envio de folder, imagem ou foto do objeto. Fornecedor INACIO AFRIGIO DE OLIVEIRA, CNPJ 36.239.722/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/06/2024 17:02:00. Motivo: Solicito o envio do documento da Proposta, bem como dos documentos para habilitação. Solicito ainda o envio de folder, imagem ou foto do objeto.
03/06/2024 15:02:28	Fornecedor SUPRI SOLUTIONS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.217.971/0001-91 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/06/2024 17:03:00. Motivo: Solicito o envio do documento da Proposta, bem como dos documentos para habilitação. Solicito ainda o envio de folder, imagem ou foto do objeto.
03/06/2024 15:37:37	Fornecedor NOVA BRASIL LICITACOES LTDA, CNPJ 32.110.552/0001-49 finalizou o envio de anexo.
03/06/2024 16:25:53	Fornecedor SUPRI SOLUTIONS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.217.971/0001-91 finalizou o envio de anexo.
03/06/2024 16:58:58	Fornecedor INACIO AFRIGIO DE OLIVEIRA, CNPJ 36.239.722/0001-40 finalizou o envio de anexo.
04/06/2024 09:47:16	Fornecedor NOVA BRASIL LICITACOES LTDA, CNPJ 32.110.552/0001-49 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/06/2024 11:00:00. Motivo: Solicito o envio de documento contendo a real imagem, foto ou folder do objeto.
04/06/2024 09:50:51	Fornecedor NOVA BRASIL LICITACOES LTDA, CNPJ 32.110.552/0001-49 finalizou o envio de anexo.
04/06/2024 10:52:35	Fornecedor CASA DO FRENTISTA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ 21.463.174/0002-41 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/06/2024 12:50:00. Motivo: Solicito o envio da Proposta, bem como dos documentos para habilitação. Solicito ainda o envio de folder, imagem ou foto do objeto. Alerto para a fiel observância às especificações previstas no Aviso de Dispensa Eletrônica, bem como no Termo de Referência.
04/06/2024 10:53:04	Fornecedor DF ELETROTECNICA COMERCIO MANUTENCAO E LOGACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA, CNPJ 31.170.338/0001-15 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/06/2024 12:53:00. Motivo: Solicito o envio da Proposta, bem como dos documentos para habilitação. Solicito ainda o envio de folder, imagem ou foto do objeto. Alerto para a fiel observância às especificações previstas no Aviso de Dispensa Eletrônica, bem como no Termo de Referência.
04/06/2024 10:53:20	Fornecedor 49.241.603 TAMELLA RONDON FERREIRA LIMA, CNPJ 49.241.603/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/06/2024 12:54:00. Motivo: Solicito o envio da Proposta, bem como dos documentos para habilitação. Solicito ainda o envio de folder, imagem ou foto do objeto. Alerto para a fiel observância às especificações previstas no Aviso de Dispensa Eletrônica, bem como no Termo de Referência.
04/06/2024 11:08:26	Fornecedor DF ELETROTECNICA COMERCIO MANUTENCAO E LOGACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA, CNPJ 31.170.338/0001-15 finalizou o envio de anexo.
04/06/2024 11:22:26	Fornecedor 49.241.603 TAMELLA RONDON FERREIRA LIMA, CNPJ 49.241.603/0001-74 finalizou o envio de anexo.
04/06/2024 11:29:01	Fornecedor CASA DO FRENTISTA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ 21.463.174/0002-41 finalizou o envio de anexo.
04/06/2024 12:41:29	Fornecedor RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA, CNPJ 49.495.719/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/06/2024 14:42:00. Motivo: Solicito o envio da Proposta, bem como dos documentos para habilitação. Solicito ainda o envio de folder, imagem ou foto do objeto. Alerto para a fiel observância às especificações previstas no Aviso de Dispensa Eletrônica, bem como no Termo de Referência.
04/06/2024 12:42:25	Fornecedor VINICIUS SANTANA MONTEIRO DE ALCANTARA, CNPJ 51.884.031/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/06/2024 14:43:00. Motivo: Solicito o envio da Proposta, bem como dos documentos para habilitação. Solicito ainda o envio de folder, imagem ou foto do objeto.



Data/Hora	Descrição
04/06/2024 12:42:55	Alerto para a fiel observância às especificações previstas no Aviso de Dispensa Eletrônica, bem como no Termo de Referência. Fornecedor AMBIENTAL ASSESSORIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 17.058.263/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/06/2024 14:43:00. Motivo: Solicito o envio da Proposta, bem como dos documentos para habilitação. Solicito ainda o envio de folder, imagem ou foto do objeto. Alerto para a fiel observância às especificações previstas no Aviso de Dispensa Eletrônica, bem como no Termo de Referência.
04/06/2024 12:46:03	Fornecedor RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA, CNPJ 49.495.719/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/06/2024 14:46:00. Motivo: Solicito o envio da Proposta, bem como dos documentos para habilitação. Solicito ainda o envio de folder, imagem ou foto do objeto. Alerto para a fiel observância às especificações previstas no Aviso de Dispensa Eletrônica, bem como no Termo de Referência.
04/06/2024 14:20:26	Fornecedor RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA, CNPJ 49.495.719/0001-30 finalizou o envio de anexo.
05/06/2024 09:47:50	Fornecedor JB LICITACOES LTDA, CNPJ 48.489.837/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/06/2024 11:48:00. Motivo: Solicito o envio da Proposta, bem como dos documentos para habilitação. Solicito ainda o envio de folder, imagem ou foto do objeto. Alerto para a fiel observância da especificação do objeto junto ao Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica, bem como o Termo de Referência.
05/06/2024 09:48:09	Fornecedor SUPER LICITE LICITACOES LTDA, CNPJ 33.275.120/0001-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/06/2024 11:48:00. Motivo: Solicito o envio da Proposta, bem como dos documentos para habilitação. Solicito ainda o envio de folder, imagem ou foto do objeto. Alerto para a fiel observância da especificação do objeto junto ao Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica, bem como o Termo de Referência.
05/06/2024 09:48:28	Fornecedor PHM COMERCIO E CONFECOES LTDA, CNPJ 35.794.003/0001-29 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/06/2024 11:48:00. Motivo: Solicito o envio da Proposta, bem como dos documentos para habilitação. Solicito ainda o envio de folder, imagem ou foto do objeto. Alerto para a fiel observância da especificação do objeto junto ao Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica, bem como o Termo de Referência.
05/06/2024 09:48:53	Fornecedor FELIPE FERREIRA DE TOLEDO, CNPJ 54.103.042/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/06/2024 11:48:00. Motivo: Solicito o envio da Proposta, bem como dos documentos para habilitação. Solicito ainda o envio de folder, imagem ou foto do objeto. Alerto para a fiel observância da especificação do objeto junto ao Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica, bem como o Termo de Referência.
05/06/2024 09:49:33	Fornecedor RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA, CNPJ 02.889.655/0001-98 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/06/2024 11:48:00. Motivo: Solicito o envio da Proposta, bem como dos documentos para habilitação. Solicito ainda o envio de folder, imagem ou foto do objeto. Alerto para a fiel observância da especificação do objeto junto ao Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica, bem como o Termo de Referência.
05/06/2024 10:01:36	Fornecedor NOVA BRASIL LICITACOES LTDA, CNPJ 32.110.552/0001-49 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.057,6000. Motivo: Por deixar de atender especificação técnica relativa a vazão (menor que 800l/h).
05/06/2024 10:01:49	Fornecedor INACIO APRIGIO DE OLIVEIRA, CNPJ 36.239.722/0001-40 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.090,0000. Motivo: Por deixar de atender especificação técnica relativa a vazão (menor que 800l/h).
05/06/2024 10:02:33	Fornecedor SUPRI SOLUTIONS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 52.217.971/0001-91 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.117,6000. Motivo: Por deixar de atender especificação técnica relativa a vazão (menor que 800l/h).

Data/Hora	Descrição
05/06/2024 10:03:07	Fornecedor CASA DO FRENTISTA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ 21.463.174/0002-41 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.397,5900. Motivo: Por deixar de atender especificação técnica relativa a vazão (menor que 800l/h).
05/06/2024 10:03:36	Fornecedor DF ELETROTECNICA COMERCIO MANUTENCAO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA, CNPJ 31.170.338/0001-15 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.857,0700. Motivo: Por deixar de atender especificação técnica relativa a vazão (menor que 800l/h).
05/06/2024 10:03:58	Fornecedor TAMELLA RONDON FERREIRA LIMA, CNPJ 49.241.603/0001-74 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.858,0000. Motivo: Por deixar de atender especificação técnica relativa a vazão (menor que 800l/h).
05/06/2024 10:04:34	Fornecedor RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA, CNPJ 49.495.719/0001-30 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.990,0000. Motivo: Por ter enviado, em momento oportuno, documento de proposta, conforme Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90012/2024.
05/06/2024 10:05:43	Convocação do fornecedor JB LICITACOES LTDA, CNPJ 48.489.837/0001-72 para envio de anexos cancelada automaticamente.
05/06/2024 10:05:43	Convocação do fornecedor SUPER LICITE LICITACOES LTDA, CNPJ 33.275.120/0001-50 para envio de anexos cancelada automaticamente.
05/06/2024 10:05:43	Convocação do fornecedor PHM COMERCIO E CONFECOES LTDA, CNPJ 35.794.003/0001-29 para envio de anexos cancelada automaticamente.
05/06/2024 10:05:43	Convocação do fornecedor 54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO, CNPJ 54.103.042/0001-87 para envio de anexos cancelada automaticamente.
05/06/2024 10:05:43	Convocação do fornecedor RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA, CNPJ 02.889.655/0001-98 para envio de anexos cancelada automaticamente.
05/06/2024 10:05:43	Fornecedor RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA, CNPJ 49.495.719/0001-30 foi habilitado.
06/06/2024 09:10:17	Fornecedor RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA, CNPJ 49.495.719/0001-30 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.990,0000.
06/06/2024 09:10:19	Item homologado.



**RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA EPP**

Rua: R DO ORATORIO 2679 CEP: 03.195-100 ,ALTO DA MOOCA SÃO PAULO , SP

Telefone: (11) 985200021 / (11) 95077-5227

CNPJ: 49.495.719/0001-30 IE: 138.592.485.111 IM: C.C.M: 7.590.394-6

Email: riempreendimento.licitacoes@gmail.com

**Ao Órgão 160225 - BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO - PE. Dispensa N° 900122024. Apresentamos nossa proposta de preços.**

Item	Descrição	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
1	LAVADORA ALTA PRESSÃO MARCA: CHIAPERINI MODELO/VERSÃO: LJ14L	2,00	1.990,00	3.980,00
Valor total da proposta:				3.980,00

O valor total dessa proposta é de R\$3.980,00 (três mil e novecentos e oitenta reais).

Dados Comerciais:

Banco: Banco do Brasil

Conta:

Agenci:

Validade da proposta: 90 dias

Prazo de entrega: 30 dias

Prazo de garantia: 12 meses

Declaramos total entendimento do edital e seus anexos.

Observações:

ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

. A proponente declara, sob as penas da lei, que dispõe da totalidade dos bens necessários ao fiel cumprimento do objeto da licitação.

Declaramos, que atendemos plenamente os requisitos exigidos para habilitação de que trata a presente licitação

Declaramos que:

- estamos enquadrados na situação de empresa de pequeno porte;
- o valor da receita bruta anual da sociedade, no ano-calendário, não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06;
- não nos enquadrados em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no 4º do art. 3º da mesma lei.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Declaro que conheço todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto dessa contratação.

Declaro que todos os impostos, taxas, inclusive frete, bem como quaisquer outras despesas estão inclusas na presente proposta.

São Paulo, 4 de Junho de 2024

Representante Legal	
Guilherme Rodriguez Lopez Costa	
RG:43625332-x	CPF:355.676.808-99



DADOS DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente e está em conformidade com a Resolução CG ICP-Brasil n° 182, de 18 de fevereiro de 2021. Para verificar a assinatura, visite o site <https://verificador.itl.gov.br> e selecione este arquivo.

O(s) certificado(s) utilizado(s) para assinatura em 04/06/2024 14:14:32 é(são):

Nome: **RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA**

CNPJ: 49.495.719/0001-30

Data: 04/06/2024 14:14:32



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 49.495.719/0001-30
Razão Social: RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 12/02/2025
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	13/06/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/09/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/07/2024
Receita Municipal	Validade:	15/07/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2024



✕ Usuário sem permissão de acesso



Ministério da Fazenda



Olá, JAILTON ▾

Cadin

Consulta Cidadão

Minha situação ^

Consulta CNPJ sob minha responsabilidade ▾

49.495.71

Consultar

Neste momento, esta consulta não retorna resultados para o CNPJ de empresários individuais nem permite o acesso com o certificado da pessoa jurídica para outros vínculos que não os do representante legal e do sócio integrante do OSA.

Consulta CNPJ - Colaboradores login único GovBr ^

Consulta entes públicos ^

Voltar



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/06/2024 09:40:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **49.495.719/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 07/06/2024 11:04
Usuário: ***.085.884-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente
Código 160225 Nome BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO Moeda REAL - (R\$)
CNPJ 31.543.958/0001-52 Endereço AV. PROFESSOR LUIZ FREIRE Nº 198 BAIRRO: CURADO - RECIFE - PE 50740-437
Município RECIFE UF Telefone PE (081)2129-6245 - (081)2129-6639

Ano 2024 Tipo NE Número 1830

Célula Orçamentária
Estera 1 PTRES 232144 Fonte de Recurso 1000000000 Natureza da Despesa 449052 UGR 160504 Plano Interno E5MMPDRDEGE

Data de Emissão 06/06/2024 Tipo Ordinário Processo 64151003179202491 Taxa de Câmbio 0,0000 Valor 3.980,00

Favorecido
Código 49.495.719/0001-30 Nome RIEMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA
Endereço DO ORATORIC 2679 ALTO DA MOOCA CEP 03195-100
Município SAO PAULO UF Telefone SP

Amparo Legal
Código 139 Modalidade de Licitação DISPENSA DE LICITACAO
Ato Normativo LEI 14.133 / 2021 Artigo 75 Parágrafo II Inciso II Alínea -

Descrição
52-38 2024NC403305, 18ABR24, MÁO, FERRAMENTAS E UTENSIL OFICINA.
RAM Nº 348/2024 - PMT/4º BPE, 16MAI24, DL 90012/2024-160225 - B ADM CURADO.
64151.003179/2024-91.

Local da Entrega 4BPE
Informação Complementar 160225069900122024 - UASG Minuta: 160225
Sistema de Origem COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 07/06/2024 11:04
Usuário: ***.085.884-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens
Natureza de Despesa 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Total da Lista 3.980,00
Subitem 38 - MAQ., FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA
Seq. Descrição Valor do Item
001 Item compra: 00001 - LAVADORA ALTA PRESSÃO, PRESSÃO 2.175 PSI, VAZÃO 800 L/H, TENSÃO 220 V POTÊNCIA CONSUMIDA 4 KW, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PISTOLA, MANGUEIRA E CABOMINIMO 7 M, TIPO INDUSTRIAL, MODELO MONOFASICO, FREQUENCIA 60 HZ 3.980,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/06/2024	Inclusão	2,00000	1.990,0000	3.980,00

Assinaturas
Ordenador de Despesa JOSE ADILSON ANDRADE SILVA
***.728.984-**
06/06/2024 15:13:07
Responsável pela Nota de Empenho JOAO CAMILO DE ALBUQUERQUE FILHO
***.812.784-**
06/06/2024 12:24:42





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 7ª RM
BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO
BASE MESTRE-DE-CAMPO ANTÔNIO CURADO VIDAL**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Encerram-se os documentos que foram juntados pela Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos (DIVALC), contendo _____ Folhas, pelo qual lavrei o presente termo.

Recife – PE, 6 de junho de 2024.

No imp. 31/31/2024

DOUGLAS DA SILVA XAVIER – 1º Ten
Chefe da Divisão de Aquisições



**RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL
LTDA EPP**
rua DO ORATORIO, 2879, comercial,
alto da mooca
03.195-100 - São Paulo - SP
Fone (11) 98520-0012 -
riempreendimento.licitacoes@gmail.com

DANFE

Documento
Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica
0-
Entrada
1-Saída

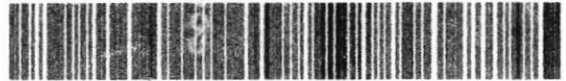
Nº

000807

SERIE: 1

Página: 1 de 1

Controle do Fisco



Chave de acesso

3524 0649 4957 1900 0130 5500 1000 0008 0715 6497 3808

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

DL 90013P1830(24)

Natureza da operação Venda de mercadoria com ST	Protocolo de autorização de uso 135241323308030 21/06/2024 13:17:01
Inscrição Estadual 138592485111	Inscr.est. do subst.trib. CNPJ 49.495.719/0001-30

Destinatário/Remetente		CI/CPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
Nome / Razão Social BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO		31.543.958/0001-52		21/06/2024
Endereço Avenida Getulio Vargas, KM 6 - SEG A QUI 9:30H AS 16H		Bairro Curado	CEP 50.950-000	Data saída 21/06/2024
Município Recife		Fone/Fax (81) 99529-1169	UF PE	Hora saída 13:17:01

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
--------	------------	-------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

Cálculo do imposto					
Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 3.980,00
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 3.980,00

Transportador/Volumes transportados		Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (C/F)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Nome IMPAKTO						
Endereço		Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade 2	Especie	Marca	Numeração	Peso bruto 62,000	Peso líquido 62,000	

Itens da nota fiscal													
Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtd	Preço un.	Preço total	BC ICMS	Vir.ICMS	Vir.IPI	%ICMS	%IPI
L14L	LAVADORA DE ALTA PRESSAO CHAPERINI	84243010	0500	6.404	1	2,00	1.990,00	3.980,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN		Inscrição Municipal 7.590.394-6	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00
-------------------------	--	------------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

Dados adicionais		Reservado ao fisco
<p>Observações</p> <p>DADOS BANCARIOS: Banco: 001 - Banco do Brasil Conta: 11561-4 Agencia: 7025-4 EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO SUJEITA A RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA</p> <p>Total aproximado de tributos: R\$ 1.251,71 (31,45%) Federais R\$ 535,31 (13,45%) Estaduais R\$ 716,40 (18,00%) . Fonte IBPT. 2024NE1830</p> <p>Endereço de entrega: 4º Batalhão de Polícia do Exército - Rodovia BR-232 km 6 Recife - PE CEP: Recife - PE, 50950-000.</p> <p>Horários: Seg a Qui: 9:30h até 16h</p> <p>Telefone para contato : (81) 99529-1169 - Sgt Xavier Silva; (21) 98032-3529 - Sgt Igor Cunha</p> <p>Nome do destinatário: PMT (Pelotão de Manutenção e Transporte)</p> <p>confirmação de voltagem do produto necessário: 220 V</p>		

21/06/2024 13:17:24

25/06

1ª F A S E	DECLARAÇÃO da Seção Contemplada com o Crédito
	<input checked="" type="checkbox"/> Recebidos os Materiais <input type="checkbox"/> Prestados os Serviços Em <u>25/02/2024</u> Ass: <u>Leandro José B. Barbosa</u> Nome: 1º Ten Leandro José Barros Barbosa Cmt do Pel Mnt Ass: <u>NH Sgt Pedro Henrique Bezerra de Souza</u> Nome: 3º Sgt Pedro Henrique Bezerra de Souza Resp Pelo Ch Depósito PMT
T E S O U R A R I A	BASE ADM/0001/160225
	Nr NS <u>833-08/08/2024</u> Nr NE _____ Nr OB _____ Nr DISP/NEX/Convite _____ Nr PA <u>790</u>

Autorizo o pagamento
Em 08/08/24


VALMAR BARBOSA CATUNDA JUNIOR - Ten Cel
 Comandante do 4º Batalhão de Polícia do Exército

06:4422 - 09/10

JOSÉ ADILSON ANDRADE SILVA - TEN CEL
 OD da Fase Adm

NS 7239 15/08/24